

FEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Lei n.º 159

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Por DECRETO que, a Câmara Municipal decreta e o Sr. promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 11.230,10 (onze mil, duzentos e trinta cruzados e dez centavos), destinado ao pagamento das seguintes contas, de 1.951, à Cia. Telefonia Brasileira, conforme segue:

Março e Abril . . . . .	Cr. \$ 2.011,70
Mai . . . . .	912,40
Junho . . . . .	757,00
Julho . . . . .	1.322,00
Agosto . . . . .	112,40
Setembro . . . . .	1.742,00
Outubro . . . . .	205,10
Novembro . . . . .	94,70
Dezembro . . . . .	2.272,90
Januário . . . . .	330,40
Fevereiro . . . . .	341,30
Março . . . . .	194,10
<b>T o t a l . . . . .</b>	<b>Cr. \$ 11.230,10</b>

C O P I A

Artigo 2.º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

3-1-2/3-11-4 - Despesas Diversas

Para conservação de estradas de rodagem Cr. \$ 11.230,10

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 3 de Julho de 1952.

*Constantino Marcelino de Souza*  
CONSTANTINO MARCELINO DE SOUZA :- Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em 3 de Julho de 1952.

*[Signature]*  
SECRETÁRIO